## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL



## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

## GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 061/2006 27/11/2006

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Parceria com a Comunidade Colônia Santo Antonio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

## LEI:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Parceria com a Comunidade Colônia Santo Antonio, para realização de obras no pavilhão da Capela Nossa Senhora da Saúde, visando melhorias de infra-estrutura.
- $\mbox{\bf Art.}\ 2^o$  O Convênio destina-se à cooperação mutua, com as seguintes competências:
  - I Ao Município:
- Ceder a mão-de-obra profissional de pedreiros, mestre de obras e ajudantes para a realização da obra.
  - II À Comunidade:
  - Ceder o material necessário para a construção.
  - Providenciar alojamento e alimentação aos profissionais.
  - Responsabilizar-se pela documentação legal e fiscal das obras.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3}^{\mathrm{o}}$  As despesas decorrentes do presente convenio correrão por conta das rubricas orçamentárias.
- Art. 4º O prazo de vigência do Convênio será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, caso as obras não estejam concluídas.